CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 251 DE 16 DE OUTUBRO DE 1974.

Concede licença a Vereador.

Art. 1º - Fica concedida licença, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de outubro de 1974, ao Vereador CARLOS SODRÉ PORTELA, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 34, do Regimento Interno do Legislativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrári entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 16 de outubro de 1974

Lester Carneiro
Presidente